



Salvador, 16 de fevereiro de 2023.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 009/2022 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO – IGH/GOIAS** para o **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, e **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210

#### **1 - Considerações iniciais:**

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (13/12/2022), e Diário Oficial do Estado de Goiás (14/12/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ 07.179.495/0001-07**

#### **2 - Análise de requisitos:**

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

#### **SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ 07.179.495/0001-07**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.



Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

### **Conclusão**

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher – HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 009/2022 – IGH/GO, vem **SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ 07.179.495/0001-07**, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado preço



compatível com a média de mercado, declarar vencedora, a Proponente **SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ 07.179.495/0001-07.**

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.

  
Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH